



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA GLOBO FARMA LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Daniel Rodrigues de Moura - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 090.32.646-68 SSP/BA e CPF n.º 029.535.565-40, residente e domiciliado a Avenida Francisco Moreira Alves, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GLOBO FARMA LTDA ME**, registrada no CNPJ n.º 02.326.373/0001-82, situada a Rua Pedro Calmon, s/n - Loja - Bairro Paraíso - Guanambi / BA, CEP: 46430-000, representada neste ato pelo Sra. Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, portador do CPF n.º 920.887.835-04 e RG n.º 0793431476, residente e domiciliado Rua Jonas Rodrigues, n.º 364, Paraíso, Guanambi / BA, CEP 46.430-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 036/2017 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 033/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/2017, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos, materiais de consumo, materiais de limpeza, odontológicos, permanentes laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 033/2017, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - Centro - Jaborandi - Bahia
(71) 9411-5521
CNPJ nº 11.428.493/0001-81
Telefone: (71) 3532-1127/2 - Telefax: (71) 3532-1128

030717102018000

ICP-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br



Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO; Excipientes * qsp1 comprimido. * celulose microcristalina, amido glicolato de sódio, amido de milho, talco, dióxido de silício coloidal, sacarina sódica, ciclamato de sódio, essência e corante vermelho Bordeaux.	CIMED	COMP	10.000	0,02	200,00
7	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO excipiente q.s.p. 1 comprimido (lactose monidratada, amido, croscarmelosesódica, estearato de magnésio).	PRATI	COMP	600	0,07	42,00
9	AMOXICILINA TRIIDRATADA 574MG COMPRIMIDO EQUIVALENTE A 500MG DE AMOXICILINA BASE. Excipientes: dióxido de silício e estearato de magnésio q.s.p1 cápsula. Obs: o material da cápsula de amoxicilina 500mg contém o corante amarelo de TARTRAZINA (FDC N° 05).	PRATI	COMP	8400	0,25	2.100,00
11	AMOXICILINA TRIIDRATADA 309,661MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 250MG DE AMOXICILINA ANIDRA); CLAVULANATO DE POTÁSSIO (COM DIÓXIDO DE SILÍCIO) (1:1) 177,327MG (EQUIVALENTE A 62,50MG DE ÁCIDO CLAVULCÂNICO);veículo q.s.p. 5ml. Veículo: dióxido de silício, sorbitol, goma xantana, benzoato de sódio, citrato de sódio, citratomonossódico, aspartamo, butilhidroxitolueno, flavorizante passionfruit. Frasco com 75 ml.	E.M.S	FRASCO	200	7,68	1.536,00
Elenco Básico - Lote 01					Total	3.878,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA: cada ml contém: 5mg de sulfato de gentamicina (equivalente a 3,0mg de gentamicina base). Veículo: fosfato de sódiononobásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, edetatodissódico, cloreto de benzalcônio e água purificada q.s.p Frasco com 5ml	ALLERGA N	FRASCO	10	5,94	59,40
6	ACETATO DE HIDROCORTISONA Creme - 11,20 mg (equivalente a 10 mg de	U.QUIMIC A	BISNAGA	30	3,96	118,80

02/01/2017 10:07:00

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Fátima, s/n - Centro - Jaborandi - BA - 45.100-000

Telefone: (75) 3215-5000 Fax: (75) 3215-5001

Site: www.jaborandi.ba.gov.br



03

Jaborandi
Inovando e Prosperando

ICP-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br

	Hidrocortisona) Excipiente: Base neutra hidrossolúvel, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol e água de osmose. Bisnaga com 30g.					
7	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 300MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 400MG +DIMETICONA 30MG. Excipientes: Álcool, Ciclamato Sódio, Carboximetilcelulose, Essência, Nipagin, Nipazol, Sacarina Sódica, Sorbitol, Viscofel. Frasco com 150ml	SOBRAL	FRASCO	100	2,07	207,00
9	IBUPROFENO 50mg; suspensão oralVeículoq.s.p. 1mL. Excipientes: dióxido de titânio, aroma de tutti-frutti, sucralose, polissorbato 80, sorbitol, ácido cítrico, goma xantana, benzoato de sódio, glicerol e água de osmose reversa.Suspensão oral gotas 50mg/ml. - frascos com 30ml.	MULTILAB	FRASCO	400	1,08	432,00
10	ITRACONAZOL pellets 22% cápsula (equivalente a 100mg de itraconazol) 455mg, excipiente q.s.p. 1 cápsula. Excipientes: hidroxipropilmetilcelulose, sacarose, copolímero amino alquil metacrilato, polietilenoglicol 20000, povidona, propilparabeno e metilparabeno.	PRATI	COMP	200	0,54	108,00
11	Ivermectina 6mg comprimido	VITAPAN	COMP	100	0,90	90,00
Elenco Básico - Lote 04					Total	1.015,20

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	NICOTINA 2 MG -Pastilha Cada goma contém 2mg de nicotina na forma de 10mg de complexo resina-nicotina a 20% Excipientes goma de mascar base, xilitol, óleo de menta, carbonato de sódio anidro, bicarbonato de sódio, levomentol e óxido de magnésio	JONHSON	PASTILH A	600	0,89	534,00
3	ÓLEO MINERAL 100% PURO. FRASCO 100 ml.	MARIOL	FRASCO	50	1,94	97,00
7	PARACETAMOL 500 mg comprimido. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, povidona e ácido esteárico.	TEUTO	COMP	5.000	0,05	250,00

Cópia 2019.020

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Brasil, s/n - Centro - Jaborandi/BA

CEP: 47.655-000

Fone: (75) 3215-568 (09h-18h)

Telefax: (75) 3215-1133 Telefax: (75) 3215-2138

1/1



04

Jaborandi
Inovando e Prosperando

ICP-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br

8	PERMETRINA 1%. Excipientes: Álcool isopropílico, propilenoglicol, cloreto de esteralcôneo, álcool laurílico, polioxietileno 4-lauril éter, trietanolamina, poliquaternium, kathon CG, carbomer, água purificada. Frasco com 60ml.	MULTILAB	FRASCO	50	3,10	155,00
13	RANITIDINA 150 mgcomprimido (na forma de cloridrato). Excipientes: croscarmelose sódica, celulose microcristalina, estearato de magnésio, dióxido de titânio, dióxido silício coloidal, macrogol, hipromelose.	GERMED	COMP.	3.000	0,08	240,00
15	SULFATO SALBUTAMOL 120mcg/doses aerossol (equivalentes a 100mcg de salbutamol). Excipientes (tetrafluoroetano (HFA 134a)) q.s.p. 1 dose.Frasco contendo 200 doses.	TEUTO	FRASCO	15	5,38	80,70
16	SINVASTATINA 20,00 mgcomprimido. Excipiente* q.s.p. 1 com. rev. *Ácido ascórbico, butilidroxitolueno, ácido cítrico, lactose, celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, dióxido de titânio, hipromelose + macrogol, ácido esteárico.	GEOLAB	COMP	13000	0,08	1.040,00
Elenco Básico - Lote 06					Total	2.396,70

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPLEXO B gotas vit. B 1 (cloridrato de tiamina) 5mg, vit. B 12 (na forma de 5-fosfato de sódio) 2mg, vit. B 6 (cloridrato de piridoxina) 2mg, nicotinamida 20mg, D-pantenol 3mg, biotina 0,25mg por ml. Frasco com 30 ml.	BELFAR	FRASCO	200	1,68	336,00
2	DEXAMETASONA ELIXIR BASE 0,1MG. Veículo q.s.p.1mL (sacarina sódica, ciclamato de sódio, etilparabeno, propilparabeno, corante vermelho de ponceaux, vanilina, sorbitol, essência de cereja líquida, álcool etílico 96° GL e água purificada).Frasco com 120ml.	FARMACE	FRASCO	120	1,28	153,60
3	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG. Excipiente q.s.p. 1 comprimido.Excipiente: manitol, celulose microcristalina,dióxido de silício, olivinilpirrolidona, talco, álcool etílico, água deionizada, croscarmelosesódica, óleo vegetal	U.QUIMIC A	COMP	600	0,18	108,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi

R. Francisco Manoel de Medeiros, s/n - Centro - Jaborandi - Bahia

CEP: 45.175-655 - BA

CNPJ: 13.215.868/0001-00

Telefone: (71) 3683-2111 - 2 - Telefax: (71) 3683-2135

4/2015



	hidrogenado, hidroxipropilmetilcelulose, corante laca vermelho, dióxido de titânio, cera decarnaúba, polietilenoglicol.					
5	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDO; Excipientes q.s.p. 1 comprimido revestido (celulose microcristalina, povidona, talco, croscarmelose sódica, estearato de magnésio, ácido metacrílico, polissorbato 80, trietilcitrato, dióxido de titânio, corante laca amarelo FDC nº 06, macrogol, hidróxido de sódio e sílica).	TEUTO	COMP	500	0,36	180,00
Elenco Extra Municipal - Lote 10					Total	777,60

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	MEBENDAZOL 20MG SUSPENSÃO ORAL. Veículo q.s.p. 1mL (sacarina sódica, ciclamato de sódio, carmelose, metilparabeno, propilparabeno, ácido benzóico, álcool etílico, sorbitol, essência de morango, corante vermelho eritrosina, silicone anti-espumante e água). frascos de 30 mL.	SOBRAL	FRASCO	150	0,96	144,00
3	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO. Composição: excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: docusato de sódio, amidoglicolato de sódio, lactose, celulose micro cristalina, povidona, estearato de magnésio e água de osmose reversa.	VITAPAN	COMP	12000	0,06	720,00
Elenco Extra Municipal - Lote 11					Total	864,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO. Excipiente q.s.p. 1 comprimido (celulose microcristalina, lactose, povidona, sílica anidra coloidal, glicolato de amido sódico, estearato de magnésio).	GEOLAB	COMP	5.000	0,04	200,00
2	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO. Excipientes q.s.p. 1 comprimido (Excipientes: amidoglicolato de sódio, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, amido pré-gelatinizado, estearato de magnésio).	GEOLAB	COMP	6.000	0,04	240,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Nogueira, 200 - Centro - Jaborandi - Bahia

CEP: 44.765.000

Fone: (71) 3321-5500/5501

E-mail: (71) 3321-5502 | Deflax: 71-3321-5



06

Jaborandi
Inovando e Prosperando

ICP-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br

3	GLICLAZIDA LIBERAÇÃO PROLONGADA 30MG COMPRIMIDO. Excipientes:Fosfato hidrogenado de cálcio, hidroxipropilmetilcelulose, estearato de magnésio, maltodextrina, sílica coloidal anidra q.s.p. um comprimido.	SERVIER	COMP	9.000	0,60	5.400,00
4	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA DE 50MG COMPRIMIDO. Excipientes: dióxido de silício, amido, povidona, estearato de magnésio, celulose microcristalina, copolímero de vinilpirrolidona de vinilo, dióxido de titânio, macrogol, sacarose, talco, laca eritrosina e hipromelose.	NOVARTIS	COMP	300	0,25	75,00
5	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO excipientes q.s.p.1 comprimido (amido de milho, dióxido de silício coloidal, celulose microcristalina, estearato de magnésio e talco).	PRATI	COMP	30.000	0,04	1.200,00
6	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 05 MG COMPRIMIDO. Excipiente* q.s.p. 1 comprimido. sacarose, manitol, estearato de magnésio, amido.	SIGMA	COMP	300	0,21	63,00
10	METILDOPA DE 250MG COMPRIMIDO (NA FORMA HIDRATADA 278,40 MG) MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido. * edetatodissódico de cálcico diidratado, ácido cítrico, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, estearato de magnésio, macrogol, hipromelose, dióxido de titânio, corante laca amarelo tartrazina.	E.M.S	COMP	3.000	0,26	780,00
11	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Excipientes q.s.p. 1 comprimido Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearilfumarato de sódio, macrogol, dióxido de titânio e parafina.	ASTRA	COMP	10.000	0,48	4.800,00
12	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. Excipientes q.s.p. 1 comprimido Excipientes: dióxido de silício, etilcelulose, celulose microcristalina, hiprolose, hipromelose, estearilfumarato de sódio, macrogol, dióxido de titânio e parafina.	ASTRA	COMP	15.000	1,55	23.250,00
13	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO. Excipientes q.s.p.1 comprimido (manitol, amido de milho, corante laca vermelho FD&C nº 40 (20mg), corante laca	GEOLAB	COMP	15.000	0,08	1.200,00

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco Sá, 100 - Centro - Jaborandi - Bahia - CEP: 45.215-600

Telefone: (71) 3522-1112 Telefax: (71) 3522-1113



07

Jaborandi
Inovando e Prosperando

ICP-Brasil. Assinado Digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] www.jaborandi.ba.gov.br

	vermelho eritrosina FD&C nº 03(20mg), amido de sódio, celulose microcristalina, estearato de magnésio, crospovidona, croscarmelosódica, dióxido de silício e lactose).					
14	PROPRANOLOL (NA FORMA DE CLORIDRATO) 40MG COMPRIMIDO Excipientes* qsp 1 comprimido (*ácido esteárico, lactose, dióxido de silício, celulose microcristalina, estearato de magnésio).	VITAPAN	COMP	12.000	0,03	360,00
Hiperdia - Lote 13					Total	37.568,00

Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML - uso adulto e pediátrico - uso im ou iv - 2ml ,cada ml da solução injetável contém: furosemida 10mg, veículo q.s.p. 1 ml. Excipientes: água para injeção e hidróxido de sódio. Ampolas com 2 ml.	SANTISA	AMPOLA	200	0,54	108,00
7	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML1ml- Uso adultoCada ml da solução injetável contém: haloperidol 5mg, veículo q.s.p. 1ml. Excipientes: ácido láctico, água para injeção, álcool etílico, metilparabeno e propilparabeno. Embalagem contendo 60 ampola com 1ml.	U.QUIMICA	AMPOLA	50	1,08	54,00
8	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25ML. Cada ampola contém: heparina sódica 25.000 U.I. excipientes (cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, álcool benzílico, água para injetáveis) q.s.p. 5,0 ml. Solução injetável: Ampola com 0,25ml.	CRISTALIA	AMPOLA	100	4,00	400,00
10	HIDROCORTISONA 500MG -PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Intramuscular/Intravenoso - Uso pediátrico e adulto - frascos-ampolacada frasco-ampola de 500 mg contém: hidrocortisona 500 mg (na forma de succinato sódico). Cada ampola de diluente contém: água para injeção 4 ml.	U.QUIMICA	FR/AMP.	500	3,33	1.665,00
11	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D) 300MCG/2,0 ML- solução injetávelUso adulto - Uso intramuscular	CSL	AMPOLA	3	165,00	495,00

01002.1101.000000

Prefeitura Municipal de Jaborandi

R. Francisco Manoel, s/n - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP: 44765-200
Fone: (71) 3215-3680 Fax: (71) 3215-3683 E-mail: jaborandi@jaborandi.ba.gov.br

	- Seringa de 2ml pronto para uso.					
12	ISOFLURANO 1ML/ML ANESTÉSICO INALATÓRIO uso adulto e pediátrico frasco com 100ml.	CRISTALIA	FRASCO	1	50,00	50,00
Medicamento Hospitalar - Lote 25					Total	2.772,00


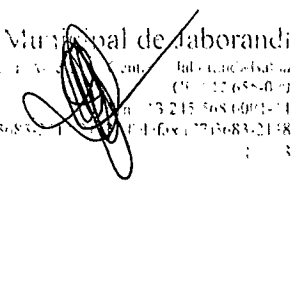
Item	Discriminação do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	MORFINA, SULFATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML Cada ampola contém: sulfato de morfina pentaidratado Equivalente a 10 mg de sulfato de morfina veículo estéril q.s.p. 1 ml (Excipientes: cloreto de sódio, ácido clorídrico, água para injeção). Ampola com 1ml	CRISTALIA	AMPOLA	50	2,64	132,00
4	OCITOCINA 5 UI. Excipientes: acetato de sódio, Clorobutanol, álcool etílico, água para injeção, ácido acético glacial.Solução injetável: ampolas de 1 ml.	U.QUIMICA	AMPOLA	50	1,07	53,50
6	ÓLEO HIDRATANTE DE GIRASSOL com age, vitamina A e Elecitina de soja. Frasco com 200 ml.	DERSANI	FRASCO	10	12,75	127,50
7	OMEPRAZOL SÓDICO EQUIVALENTE A 40 MG DE OMEPRAZOL. Excipiente q.s.p. 1 frasco-ampola. Excipientes: edetato dissódico, hidróxido de sódio. Cada ampola contém 10 ml de Solução diluente. Excipiente da solução diluente: macrogol, ácido cítrico monoidratado, água para injeção.Pó liófilo injetável 40 mg. Embalagem com 25 frascos-ampola + diluente.	BLAU	FR/AMP	300	6,20	1.860,00
Medicamento Hospitalar - Lote 29					Total	2.173,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 31/07/2018.
- O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
- Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS** após a emissão de cada pedido. -

Prefeitura Municipal de Jaborandi

Av. Francisco de Sá, 1.300 - J. J. Costa - Jaborandi - BA
 CEP: 45.100-000
 Fone: (77) 3683-1111 Fax: (77) 3683-2118

02007.7102 01/2018



00



CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.6.9–Manutenção da Assistência farmacêutica básica.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.6.8–Incentivo ao programa Saúde familiar.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos Perfazendo o valor total em R\$ 51.444,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

Assinado digitalmente por [Assinatura]

Prefeitura Municipal de Jaborandi
A. Francisco Assis, Alameda Manoel Francisco, s/nº - Jaborandi-Bahia
CEP: 47.655-000
Telefone: (75) 3321-3131 Fax: (75) 3321-3138



§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 -Este Contrato terá validade a partir de sua assinatura com término até o dia 31/07/2018, podendo ser prorrogado desde que observadas às disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;
- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Emília e Souza, s/n - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP: 47.655-000
Inscrição nº 13.245.568/0001-91
Telefone: (71) 3382-1122 - Fax: 3382-1138



- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispor de infra-estrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

09.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula Sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP: 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2213/2152 - Telefax: (77) 3683-2138



b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- REAJUSTE

12.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

13.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Gestão 2017 . 2020

Assinado digitalmente por [PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-ESTADO DA BAHIA] em 12/08/2020 às 10:00:00. O conteúdo deste documento é válido e autêntico.

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212 2152 - Telefax: (77) 3683-2138



§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

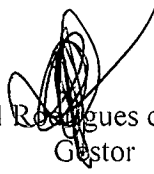
16.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

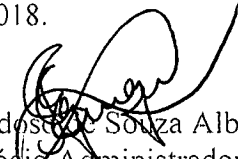
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


17.02 - E, por estarem justos e contratadas, preparam o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.


Jaborandi, Bahia, 02 de maio de 2018.


Daniel Rodrigues de Moura
Gestor
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE


Eliene Cardoso de Souza Albuquerque
Sócio Administrador
GLOBO FARMA LTDA ME
CNPJ n.º 02.326.373/0001-82
CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017 . 2020

... esporte
... respeito
... democracia
... estrutura
... esgoto
... lazer
... diálogo
... participação
... desenvolvimento
... cidadania
... transparência
... moralidade

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.635-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138
13 / 13